



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

000362

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE** e a empresa **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI**, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.118.435/0001-87, com sede e foro na Praça Santos Sobrinho, nº. 246, Centro/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr^a. **ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 292.978.235-34 e RG: 710.184 SSP/SE, residente e domiciliada no endereço Praça Jesuíno Nascimento, 106, Centro, São Francisco/SE, e a empresa **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.236.773/0001-44, com sede e foro na Avenida Marcelo Deda Chagas, nº 1958, Rural, Sala 03 - CEP: 49.790-000, Aquidabã/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALINE PACHECO DE SÁ**, inscrita no RG nº 32167075 SSP/SE e CPF nº 027.687.915-55, adiante firmado, consoante os termos, passando doravante a ser denominado apenas **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento de aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação subsequente, à cláusula e condições seguinte:

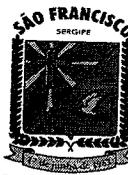
CLÁUSULA I - DO OBJETO:

I - O Acréscimo quantitativo de 20,21% (vinte vírgula vinte e um por cento) dos serviços nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como o contrato nº 20/2021, em sua cláusula décima primeira - Do Contrato e Respectivas Alterações e a consequente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 81.282,83 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
(...)”

O valor estimado para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 67.615,74 (sessenta e sete mil e seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)**, fica acrescido de **R\$ 13.667,10 (treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, passando a totalizar um montante de **R\$ 81.282,83 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.



000363

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

II - Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do objeto do Contrato nº 20/2021 que ora se adita, conforme disposto na **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, II, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 02 (dois) meses, a partir do dia 09 de junho de 2021.

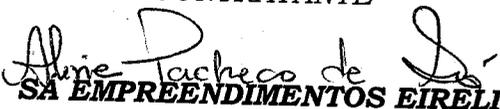
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco/SE, 01 de junho de 2021.


ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o nº 38.236.773/0001-44,
ALINE PACHECO DE SÁ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

